

BEATRIZ ALVES CAMPOS MOREIRA

**INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA (TEA) NA ESCOLA REGULAR**

GOIÂNIA

2023

BEATRIZ ALVES CAMPOS MOREIRA

**INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA (TEA) NA ESCOLA REGULAR**

Monografia elaborada para fins de avaliação parcial de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Pedagogia, da Escola de Formação de Professores e Humanidades, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Professora Orientadora: Dra. Maria da Luz Santos Ramos.

GOIÂNIA

2023

BEATRIZ ALVES CAMPOS MOREIRA

INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA ESCOLA REGULAR

Apresentação de TCC, na modalidade de Monografia, no Curso de Pedagogia, da Escola de Formação de Professores e Humanidades, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Professora Orientadora: Dra. Maria da Luz S. Ramos

Assinatura

Conteúdo: (até 7,0) _____ ()

Apresentação Oral: (até 3,0) _____ ()

Prof. Convidado: Ms. Jaime Ricardo Ferreira

Assinatura

Conteúdo: (até 7,0) _____ ()

Apresentação Oral: (até 3,0) _____ ()

Média final: _____

Goiânia, ___/___/2023

Dedico este trabalho a minha família que me apoiou desde o começo do curso e não me deixou desistir em nenhum momento, dedico também a minha orientadora que teve muita paciência comigo e me ajudou muito.

À minha família e amigos, que me incentivaram nos momentos difíceis e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava a realização deste trabalho.

A Deus, pela minha vida, e por sempre me ajudar a ultrapassar por todos os obstáculos encontrados ao longo do curso.

Aos professores, pela paciência, pelas correções feitas que me permitiram apresentar um melhor desempenho no meu processo de formação.

“Do lado de fora, olhando para dentro, você nunca poderá entendê-lo. Do lado de dentro, olhando para fora, você jamais conseguira explicá-lo. Isso é autismo.”

- AUSTIM TOPICS -

RESUMO

O presente estudo intitulado Inclusão de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na escola regular, analisa a inclusão da criança com transtorno do espectro autista (TEA) no ensino regular. A pesquisa de cunho bibliográfico foi motivada por experiências familiares, buscando compreender como a inclusão pode favorecer o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças e tem como base teóricos como Sasaki (2010), Mittler (2003) e Mantoan (2003), além de documentos legais que respaldam a inclusão. O estudo enfatiza que a oferta do atendimento educacional especializado é uma obrigação legal que deve ser cumprida pelo Estado, pela família, pela comunidade escolar e pela sociedade. Tais resultados nos levam a repensar sobre os reais significados da inclusão e da necessidade urgente de que as políticas públicas assumam a responsabilidade que lhe compete, como instrumento principal em favor dos alunos que necessitam de um olhar diferenciado e atento. Sem isto, consideramos não ser possível falar sobre inclusão, mas, somente de inserção e matrícula de estudantes com deficiência ou transtornos na escola, sem que se atendam suas necessidades e garanta seus direitos, conforme prevê a legislação brasileira ainda muito recente.

Palavras-chave: Inclusão; Estado; Família; Espectro autista.

LISTA DE FIGURAS E ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Símbolo do autismo	28
Figura 2 – Vagas em estacionamentos	28

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEE	- Atendimento Educacional Especializado
APAE	- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
CEDAW	- Discrimination Against Women
CF	- Constituição Federal
CRC	- Convention on the Rights of the Child
LDB	- Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	- Ministério da Educação
PNE	- Plano Nacional de Educação
ProInfo	- Programa Nacional de Tecnologia Educacional
Secadi	- Secretaria de Educação Continuada e Alfabetização, Diversidade e Inclusão
TEA	- Transtorno do espectro autista

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	10
CAPÍTULO I - A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL.....	12
1.1 Breve histórico da Educação Inclusiva no Brasil.....	12
1.2 Legislação que Ampara a Educação Especial	14
1.3 A inclusão escolar e o atendimento educacional especializado (AEE)	17
CAPÍTULO II - A INCLUSÃO ESCOLAR E O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.....	21
2.1 Transtorno do espectro autista: algumas considerações	21
2.2 Tipos de autismo.....	22
2.2.1 Nível 1 - Leve.....	22
2.2.2 Nível 2 - Moderado	23
2.2.3 Nível 3 - Severo	23
2.3 O papel do professor e das instituições de ensino no acolhimento das crianças com TEA.....	24
2.4 A importância da relação família e escola para a inclusão das crianças com TEA.....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
REFERÊNCIAS	32

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na escola regular é um tema de grande importância na atualidade, uma vez que se busca garantir uma educação de qualidade para todos os alunos, independentemente de suas condições intelectuais, sociais ou culturais. A inclusão escolar é uma prática que visa a promoção do respeito pela diversidade, a valorização das diferenças individuais e o fortalecimento da democracia e da cidadania.

Diante deste cenário, é fundamental discutir as políticas públicas e as práticas pedagógicas relacionadas à educação inclusiva no contexto do ensino regular. Torna-se necessário analisar como as escolas estão se preparando para receber alunos com deficiências e/ou com outras necessidades educacionais especiais, evidenciando, por exemplo, os serviços do Atendimento educacional especializado (AEE) e da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE). Dessa forma, busca-se compreender os desafios enfrentados pelos professores no atendimento à tais estudantes, assim como a maneira que a família se mostra diante de tal processo, não deixando de considerar a sociedade de forma geral e a maneira que vem se posicionando diante de tais questões.

É importante destacar que a educação inclusiva não é um processo fácil e simples, pois exige uma mudança de mentalidade e um comprometimento efetivo de toda a comunidade escolar. É necessário pensar em estratégias e ações que possam garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os alunos, de forma a respeitar suas individualidades e potencialidades.

Para tanto, o presente trabalho objetiva investigar práticas pedagógicas e as políticas públicas relacionadas à educação inclusiva no ensino regular. Serão realizadas pesquisas bibliográficas com o intuito de levantar informações sobre o tema e analisar como as escolas estão lidando com essas questões, explorando as obras de: Sasaki (2010), Mittler (2003) e Werneck (2004). Esperamos, com isso, contribuir para a promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e democrática.

Para fins de organização, esse trabalho encontra-se estruturado em 2 capítulos. No primeiro, intitulado “A educação especial no Brasil”, faremos uma breve contextualização sobre o marco histórico dos principais acontecimentos. Já no segundo capítulo, intitulado “A inclusão escolar e o transtorno do espectro

autista”, temos o objetivo de abordar as questões relativas aos tipos de autismo e sobre suas dificuldades enfrentados no dia a dia, buscando uma educação que tenha como base a equidade e a justiça social. Diante do exposto, consideramos de extrema importância que os professores, a escola e a família saibam a importância da inclusão na instituição escolar de maneira efetiva.

Assim, esta pesquisa contribui para o debate sobre a inclusão de alunos com TEA no ensino regular e que sirva de instrumento para ajudar no reconhecimento do quão é importante o respeito às diferenças.

CAPÍTULO I - A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Neste capítulo, falaremos sobre o movimento pela educação inclusiva no Brasil e, também, sobre as leis que regulamentam a educação especial como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, por fim, discorreremos sobre a inclusão escolar e o atendimento educacional especializado.

1.1 Breve histórico da Educação Inclusiva no Brasil

A inclusão das crianças no ambiente escolar se deu efetivamente no ano de 1930 e, logo em seguida, em 1954 surge a primeira Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) atendendo bebês, crianças e adultos com deficiência intelectual, realizando atendimentos multidisciplinar, habilitação e reabilitação física e intelectual para todas as idades com vistas a trabalhar também a conscientização da escolarização e da inclusão social de seus alunos e, assim, darem apoio às crianças deficientes. Sendo assim, Sasaki (2010) afirma que:

Para incluir todas as pessoas, a sociedade deve ser modificada a partir do entendimento de que ela é que precisa ser capaz de atender às necessidades de seus membros. O desenvolvimento, por meio da educação, reabilitação, qualificação do profissional tec., das pessoas com deficiência deve ocorrer dentro do processo de inclusão e não como um pré-requisito para estas pessoas poderem fazer parte da sociedade. (SASSAKI, 2010, p. 40).

Na década de 70 foi desenvolvido com orientação do Ministério da Educação (MEC) a Política de Educação Especial e, nesse contexto, eram criadas classes especiais e escolas especiais nas escolas.

Já em 1994, foi realizada a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, e instituiu-se a Declaração de Salamanca, a partir daí passou a ser necessária tanto nos espaços sociais quanto nas salas de aulas regulares, considerando as escolas inclusivas como meio de combater a discriminação. Assim, com a Declaração de Salamanca em vigor, foi assegurado em todo o país o direito à educação para todos.

Aquelas deveriam incluir crianças deficientes e superdotadas crianças de rua e que trabalham, crianças de origem remota ou de população nômade, crianças pertencentes a minorias linguísticas,

étnicas ou culturais, e crianças de outros grupos desvantajados ou marginalizados. (BRASIL, SALAMANCA, 1994).

A Educação Inclusiva no Brasil iniciou com o Manifesto de Maceió, que trata de uma Declaração de Princípios e Compromissos da Educação Brasileira, onde foi feita a recomendação para que todas as crianças tivessem acesso à escola regular. Esta recomendação foi fundamentada na Convention of Elimination of all Forms of Discrimination Against Women (CEDAW) e na Convention on the Rights of the Child (CRC) internacionalmente reconhecidas.

A Educação Inclusiva no Brasil tem um histórico marcado por muitos desafios e avanços. Antes da Constituição Federal de 1988, não havia uma legislação específica que garantisse o direito à educação para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, psicológicas ou sociais.

A partir da Constituição de 1988, foi reconhecido o direito à educação para todos e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 estabeleceu a inclusão como um princípio fundamental do sistema educacional brasileiro.

Em 2004, a Lei nº 10.436, que determina direitos das pessoas portadoras de deficiência, estabeleceu que os alunos com deficiências teriam acesso às escolas, recebendo apoio pedagógico, educacional e didático especializado e que o professor deveria ser capacitado e vinculado às escolas e às entidades responsáveis pelo atendimento do aluno especial.

No entanto, somente em 2008, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) foi criada, consolidando a Educação Inclusiva como um direito legal e definindo uma série de diretrizes para garantir a inclusão escolar como pode ser constatado a seguir em seu artigo 1º:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. (BRASIL, 2015).

Ao longo dos anos, o país tem avançado em relação à inclusão educacional, com a criação de políticas públicas e programas específicos para a garantia do acesso à educação para todos. É fundamental que o Estado brasileiro continue trabalhando para garantir o direito à Educação Inclusiva para todas as pessoas,

independentemente de suas condições, para que possamos construir uma sociedade mais justa e igualitária.

No próximo item discorreremos sobre a legislação que ampara a criança e retomaremos a Constituição Federal (CF) de 1988, bem como a LDB no. 9394/96 e trataremos da inclusão escolar e o atendimento educacional especializado (AEE).

1.2 Legislação que Ampara a Educação Especial

A Constituição Federal de 1988 traz na sua proposta a ideia de respeito a todos, uma visão contemporânea. Que buscava universalizar a educação e foi estendida para que os alunos com necessidades especiais pudessem ser atendidos. Com isso, era fundamental dar início a construção de inúmeras políticas públicas.

Um importante artigo da CF/1988 é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, inciso IV), a partir deste conceito, a educação foi entendida como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, é obrigatoriamente responsável por iniciar um processo de inclusão.

Já os artigos 206 e 208, traz os princípios da educação, e assegura a

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; *Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006. VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I- educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - educação infantil, em

creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) **V** - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; **VI** - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; **VII** - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola. (BRASIL, 1988, art. 206 e 208).

Assim sendo, podemos dizer que a Constituição Federal de 1988 é um dos principais instrumentos legais que amparam a educação inclusiva no Brasil ao estabelecer que a educação é um direito de todos e dever do Estado, e que deve ser oferecida de forma inclusiva, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em dezembro de 1996, é publicada a LDB nº 9.394/96 que reafirma a educação especial e deve ser oferecida preferencialmente no ensino regular e deve existir serviços de apoio. A Lei deu especial atenção aos estudantes com necessidades especiais (termo utilizado na criação da lei). Assim, o art. 58 afirma que:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. (BRASIL, 1996)

O artigo 4º, que traz os deveres do Estado afirma que é obrigatório a licitação de atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, como transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

Ambos os documentos afirmam o direito de todas as pessoas, independentemente de suas características e condições físicas, intelectuais, sensoriais, sociais ou emocionais à educação inclusiva e de qualidade, garantindo-lhes acesso ao ensino em escolas regulares e oferecendo-lhes o apoio necessário para que possam aprender, desenvolver-se e participar plenamente da sociedade.

Nesse sentido, podemos dizer que a educação inclusiva no Brasil é amparada por diversas leis e normativas que buscam garantir o acesso de todas as pessoas à educação, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, culturais, religiosas ou econômicas.

Além disso, em 2008, foi sancionada a Lei nº 11.769, que tornou obrigatório o ensino da música nas escolas de educação básica do país. Essa lei reforça a ideia de que a educação deve ser ampla e abrangente, contemplando todas as áreas do conhecimento e desenvolvendo as habilidades e aptidões de cada indivíduo.

Outra lei importante para a educação inclusiva no Brasil é a Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Essa lei reconhece e assegura os direitos das pessoas com deficiência, incluindo o direito à educação em igualdade de condições com as demais pessoas. A lei também prevê a inclusão de estudantes com deficiência nas escolas regulares e o acesso a recursos e tecnologias assistivas que facilitem a aprendizagem que pode ser observado no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º que se seguem:

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa. (BRASIL, 2015).

O Plano Nacional de Educação (PNE) também é uma importante normativa que ampara a educação inclusiva no Brasil que estabelece metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no país, incluindo a meta de universalizar, até 2024, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, por meio da Secretaria de Educação Continuada e Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi).

Além dessas leis e normativas, existem ainda outras políticas públicas e programas específicos para a promoção da educação inclusiva no Brasil, como o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, do Ministério da Educação e o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo), que oferece tecnologias assistivas para os estudantes com deficiência.

Em resumo, a legislação brasileira tem avançado cada vez mais no sentido de garantir o direito à educação inclusiva, buscando assegurar o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, independentemente de suas condições pessoais e sociais.

No próximo item discutiremos sobre a inclusão escolar e o atendimento educacional especializado (AEE).

1.3 A inclusão escolar e o atendimento educacional especializado (AEE)

A inclusão escolar é um processo que busca garantir o direito à educação para todos os alunos independentemente de suas características individuais e necessidades específicas. Esse processo implica em uma transformação profunda da cultura escolar e do modo como o sistema educacional é estruturado, com o objetivo de criar um ambiente de aprendizagem que seja inclusivo e acessível a todos.

Assim, foi criado o AEE que é um serviço especializado em atender crianças com deficiências. Segundo o MEC.

[...] aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo

alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. (BRASIL, 2007).

Uma das medidas mais importantes para garantir a inclusão escolar é o AEE, que consiste em um conjunto de atividades e estratégias pedagógicas, equipamentos e materiais didáticos específicos, que são oferecidos aos alunos com necessidades educacionais especiais, para que possam superar as suas limitações e obter o máximo aproveitamento possível da sua experiência escolar.

Para matricular no AEE é preciso ser matriculado no ensino regular, pois este atendimento pode ser desenvolvido tanto no ensino privado como na rede pública de forma gratuita. Contudo, os centros educacionais devem estar de acordo com a Política Nacional de Educação Especial e, também, com as Diretrizes Operacionais da Educação.

O AEE complementa a formação do aluno, pois ajuda no seu desenvolvimento dentro e fora da escola, esse atendimento ocorre em parte nas salas multifuncionais com alguns brinquedos de estímulos. Um dos motivos do AEE ocorrer na escola onde o docente está é muito importante, pois faz o acompanhamento diário.

O objetivo do AEE é proporcionar uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, para que todos os alunos possam se desenvolver plenamente, atingindo o seu potencial máximo. É uma medida importante para garantir a igualdade de oportunidades e o direito à educação para todos, independentemente de suas características individuais e necessidades específicas.

Desta forma, o AEE é um serviço que deve ser oferecido aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, complementando e suplementando o ensino regular. “[...] tem consistido no esforço de inserir na sociedade pessoas com deficiência que alcançaram um nível de competência compatível com os padrões sociais vigentes.” (SASSAKI, 2010, p. 33).

O AEE é realizado por profissionais especializados, como professores de educação especial, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros, que trabalham em conjunto com os professores da escola regular. Esse trabalho conjunto é importante para garantir a articulação entre o ensino regular e o

atendimento especializado, de modo que as aprendizagens sejam integradas e coerentes.

A oferta do AEE é uma obrigação legal prevista na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu artigo 8º prevê que

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico. (BRASIL, 2015).

Em outras palavras, a oferta do atendimento educacional especializado é uma obrigação legal que deve ser cumprida pelo Estado, pela família, pela comunidade escolar e pela sociedade, visando garantir o acesso à educação e aprendizagem a todas as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.

Assim sendo, a inclusão escolar busca garantir que todos os alunos participem plenamente do processo de ensino aprendizagem, independente de suas condições pessoais, enquanto o atendimento educacional especializado é um serviço oferecido aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para complementar e suplementar o ensino regular, garantindo que tenham acesso aos conhecimentos curriculares e desenvolvam suas habilidades e potencialidades. Ambas são estratégias fundamentais para a educação inclusiva no Brasil e são previstas por leis e normativas.

No próximo capítulo, trataremos da Inclusão escolar do aluno com TEA um tema de extrema importância nos dias atuais, pois com o crescente número de diagnósticos de TEA, a inclusão de crianças e jovens com esse transtorno se tornou um desafio para o sistema educacional. Muitas vezes, esses alunos enfrentam dificuldades para se adaptarem ao ambiente escolar convencional e acabam sendo excluídos socialmente, o que pode prejudicar seu desenvolvimento cognitivo e

emocional. Nesse contexto, a inclusão escolar se apresenta como uma alternativa para minimizar esses problemas e garantir que esses alunos possam ter acesso a uma educação de qualidade e participação plena na sociedade. Primeiramente trataremos sobre o TEA, bem como os tipos de autismo e finalizaremos com o papel do professor, das instituições de ensino e falaremos sobre a importância da família e da escola na inclusão de alunos com TEA.

CAPÍTULO II - A INCLUSÃO ESCOLAR E O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

A inclusão escolar é um tema cada vez mais presente no debate sobre a educação atualmente. O TEA é uma das condições que tem ganhado destaque nessa discussão, já que crianças e jovens com esse transtorno podem enfrentar dificuldades na adaptação ao ambiente escolar.

Assim, podemos dizer que inclusão escolar consiste em proporcionar oportunidades para que esses alunos participem de atividades educativas juntamente com seus pares, com o suporte de profissionais especializados e abordagens pedagógicas adequadas.

2.1 Transtorno do espectro autista: algumas considerações

O TEA é uma condição neurológica que afeta o desenvolvimento e o comportamento social, de comunicação e comportamentos repetitivos. As pessoas com TEA apresentam dificuldades em se comunicar, interagir e compreender a linguagem e ações sociais, bem como apresentam comportamentos repetitivos e estereotipados.

É chamado de “espectro” porque os sintomas e as gravidades variam de pessoa para pessoa, essa condição apresenta uma grande diversidade de sintomas e características, o que justifica o uso do termo "espectro". Isso significa que o TEA pode variar em termos de gravidade, intensidade e manifestação dos sintomas em cada pessoa diagnosticada. Alguns indivíduos no espectro autista podem ter dificuldades significativas na comunicação e interação social, enquanto outros podem ter habilidades sociais mais desenvolvidas, mas enfrentam desafios em outras áreas. Essa variação no espectro autista destaca a importância de uma abordagem individualizada e personalizada na compreensão e no apoio a pessoas com TEA.

O diagnóstico é realizado por meio da avaliação de um profissional da área de saúde mental, como um psicólogo ou psiquiatra e, é baseado, na observação dos comportamentos e na realização de testes e entrevistas com o paciente e seus familiares.

Já o tratamento é realizado por uma equipe multidisciplinar, incluindo médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais de saúde. O tratamento inclui a terapia comportamental, a terapia de linguagem e comunicação, a terapia ocupacional e a medicação em casos de comorbidades.

2.2 Tipos de autismo

O espectro abrange desde formas leves até as mais graves, os sintomas geralmente começam na infância e o diagnóstico podem ser feitos a partir dos 2 (dois) ou 3 (três) anos de idade. Algumas características de espectro são dificuldades para se comunicar e interagir socialmente, problemas com a linguagem, como atrasos no desenvolvimento da fala o uso repentino de frases e palavras, interesse restrito ou intenso por atividades específicas e muitas vezes às custas do desenvolvimento de outras habilidades motoras entre outras características. “[...] entender que estes tratamentos, ainda que importantes, não devem se sobrepôr à garantia de educação, emprego, cultura, lazer e vida independente para as pessoas com deficiência”. (WERNECK, 2004, p. 1).

A seguir conheceremos as principais características de cada nível

2.2.1 Nível 1 - Leve

Quando falamos de TEA leve, estamos nos referindo a indivíduos que tem uma forma menos grave da condição, mesmo com um diagnóstico de TEA leve, os desafios podem ser significativos.

As pessoas neste nível apresentam dificuldades no campo da comunicação e interação social e entender as sutilezas da comunicação verbal e não verbal. Mas, em muitos casos, conseguem ter uma vida independente com algum suporte e adaptações. Podem ter interesses específicos intensos, algumas dificuldades na compreensão de alguns aspectos sociais e, também, alguns comportamentos repetitivos.

É de suma importância ressaltarmos que o TEA não é uma condição rara, na verdade, é um dos distúrbios do desenvolvimento mais comuns, afetando aproximadamente 1 (uma) a cada 160 (cento e sessenta) pessoas. É necessário que

peças com TEA tenham acesso a vários recursos e ao apoio adequado para ajudá-los.

O tratamento para o TEA leve é altamente individualizado e pode incluir uma variedade de intervenções, desde terapia ocupacional e de fala até terapia comportamental. É essencial que uma equipe de profissionais, incluindo médicos, terapeutas e educadores, trabalhem juntos para fornecer o suporte necessário para ajudar as pessoas com TEA leve a alcançar seu potencial máximo.

2.2.2 Nível 2 - Moderado

O autismo moderado já apresenta sintomas mais acentuados com pessoas que podem ter dificuldades em compreender a linguagem verbal e não verbal, incluindo expressões faciais e tom de voz. Eles podem ter dificuldades no desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, como expressar empatia ou reconhecer quando alguém está chateado.

Além disso, o comportamento de uma pessoa com TEA moderado pode ser repetitivo e restritivo, eles podem ter interesses intensos em tópicos específicos e podem achar difícil mudar suas rotinas, também podem apresentar comportamentos alterados, como agitação, movimentos repetitivos e estereotipados.

Embora o TEA moderado possa ter um impacto significativo na vida de uma pessoa, ainda existe uma grande variedade de habilidades e comportamentos dentro do espectro autista. As pessoas com TEA moderado podem ter muitas habilidades e talentos, incluindo memória excepcional ou habilidades matemáticas impressionantes.

O tratamento para o TEA moderado pode incluir a terapia comportamental, terapia ocupacional e habilidades sociais. O objetivo geral é melhorar a comunicação, aumentar a habilidade para resolver problemas e apoiar a interação social mais saudável.

2.2.3 Nível 3 - Severo

No caso do autismo severo, a pessoa pode ter dificuldade em se comunicar verbalmente e pode precisar de ajuda para as atividades básicas da vida diária. Nesse caso, a pessoa pode apresentar também outras condições associadas como

epilepsia, comportamentos agressivos ou auto lesão. Requerem atenção e cuidados em tempo integral.

Algumas pessoas podem apresentar atraso ou ausência completa de fala, enquanto outras podem usar a fala de forma muito limitada e estereotipada. Muitas vezes, pessoas com TEA severo precisam de apoio constante no dia a dia, incluindo suporte para atividades básicas como alimentação, higiene pessoal e segurança.

Para as famílias e cuidadores de pessoas com TEA severo, a jornada pode ser desafiadora e requer muito cuidado e atenção, ainda assim, é importante lembrar que cada indivíduo é único e que as pessoas com TEA severo também têm suas habilidades e potencialidades. Mesmo com as dificuldades e desafios, encontram formas de se desenvolver e se comunicar com o mundo ao seu redor, através de terapias, intervenções adequadas e apoio dos que estão a sua volta.

2.3 O papel do professor e das instituições de ensino no acolhimento das crianças com TEA

O professor é o principal responsável para garantir a inclusão e o acesso igualitário à educação a todos os alunos. Portanto, é necessário que esteja preparado para identificar e lidar com as dificuldades que as crianças com TEA podem apresentar em sala de aula. Assim sendo, o professor também deve ser sensível às necessidades individuais de cada criança e adaptar sua abordagem pedagógica para melhor atendê-las. De acordo com Mittler (2003):

A rua de acesso à inclusão não tem um fim porque ela é, em sua essência, mais um processo do que um destino. A inclusão representa, de fato, uma mudança na mente e nos valores para as escolas e para a sociedade como um todo, porque subjacente a sua filosofia, está aquele aluno ao qual se oferece o que é necessário, e assim, celebra-se a diversidade. (MITTLER, 2003, p. 36).

O papel do professor na inclusão de alunos com TEA é de extrema importância, pois ele desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente educacional inclusivo e acolhedor. Como citado anteriormente, o autismo é um transtorno do desenvolvimento que afeta a comunicação, interação social e comportamento das pessoas e, é essencial, que os educadores estejam preparados para atender as necessidades específicas desses alunos.

Assim, o professor tem a responsabilidade de buscar conhecimento e se capacitar sobre o autismo, compreender as características e diferenças individuais e buscar as melhores estratégias, de ensino, adaptando práticas pedagógicas flexíveis, que atendam as necessidades individuais de cada aluno, envolvendo assim, a elaboração de planos de ensino individualizados, modificando materiais didáticos e implementando estratégias de comunicação alternativa, quando necessário.

Seu papel é fundamental na promoção de interação social além de ser o grande incentivador da participação ativa de todos os alunos nas atividades em grupo, promovendo a compreensão, empatia e respeito mútuo.

Além disso, as instituições de ensino também têm um papel importante no acolhimento das crianças com TEA pois é fundamental que haja um ambiente escolar inclusivo, que valorize a diversidade e que proporcione um suporte adequado para cada criança. Com este propósito é importante que a escola conte com profissionais capacitados a atender as necessidades específicas das crianças com TEA, como psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais.

A instituição também deve buscar parcerias com organizações e profissionais especializados, com o foco de oferecer suporte e capacitação aos professores e funcionários da instituição, além disso é importante que a escola promova a conscientização e a inclusão, envolvendo os pais e familiares em atividades escolares e projetos pedagógicos.

Dessa forma, acreditamos que o papel do professor na inclusão dos alunos com TEA é multifacetado e crucial para o núcleo educacional desses alunos. Ao buscar conhecimento, criar um ambiente inclusivo, promover a interação social e combater o preconceito, ele contribuirá para o desenvolvimento integral desses alunos, promovendo oportunidades de aprendizado significativos.

Sabemos que o papel do professor é fundamental para a inclusão de crianças com TEA na escola regular. Isso porque, para que a inclusão seja efetiva, é necessário que haja uma mudança na prática pedagógica, que deve ser adaptada às necessidades específicas desses alunos, buscando atender suas demandas e promovendo a sua participação ativa no processo de ensino aprendizagem.

O professor deve ser um mediador entre o aluno com TEA e o ambiente escolar, buscando compreender suas necessidades. A seguir, apresentamos

algumas das estratégias que o professor pode utilizar para promover a inclusão de crianças com TEA na escola regular:

- O uso de recursos visuais, como imagens e desenhos, para auxiliar na compreensão das informações;
- A utilização de atividades concretas e práticas, que permitam a exploração e a manipulação de objetos;
- A oferta de reforços positivos, que estimulem o comportamento adequado e incentivem a aprendizagem;
- A utilização de rotinas e estruturas previsíveis, que facilitem a compreensão do ambiente escolar; e o trabalho em parceria com os familiares e outros profissionais da equipe multidisciplinar, visando à construção de um plano de intervenção personalizado.

Além disso, é importante que o professor esteja sensibilizado e capacitado para lidar com as diferenças na sala de aula, criando e elaborando propostas de intervenção significativa para cada criança.

Em resumo, o papel do professor é fundamental para a inclusão de crianças com TEA na escola regular, pois ele é o mediador entre o aluno com TEA e o ambiente escolar, buscando compreender suas necessidades e oferecendo estratégias de ensino que sejam adequadas a cada caso. O professor deve estar capacitado para lidar com as dificuldades que esses alunos apresentam e promover uma cultura inclusiva na escola.

No próximo item trataremos da importância da relação família e escola para a inclusão das crianças com TEA.

2.4 A importância da relação família e escola para a inclusão das crianças com TEA

As crianças com TEA tem sua família como algo principal e esteio na vida, e esse pilar é fundamental, pois os pais estão ali constantemente com eles e, também, são eles que percebem as primeiras diferenças no desenvolvimento de seu filho, além disso os pais são os principais agentes de intervenção e estímulo do desenvolvimento da criança.

A escola, por sua vez, é o ambiente onde a criança passa grande parte do seu tempo durante o dia. Por isso, é fundamental que a escola esteja capacitada para atender às necessidades específicas da criança com TEA, de forma a propiciar um ambiente acolhedor, desafiador e que permita o seu crescimento e desenvolvimento.

A relação entre família e escola é importante para que se estabeleça uma parceria no processo de inclusão, como dito anteriormente. É fundamental que a escola promova uma comunicação efetiva e frequente com a família de forma a informá-los sobre o progresso da criança, o processo de aprendizagem e as estratégias de intervenção utilizadas. A informação e a participação da família no processo educativo da criança facilitam a adaptação e a aceitação da criança na escola. Assim, sabemos que a colaboração e a parceria entre essas duas partes são essenciais para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos alunos com TEA. Quando família e escola trabalham juntos, é possível criar um ambiente de apoio e compreensão que promove a inclusão efetiva.

Reforçamos que é imprescindível a participação da família nas reuniões escolares, como Conselho de Pais e Mestres, pois nessas reuniões, a família pode expressar suas preocupações, compartilhar experiências e contribuir com ideias para melhorar a inclusão das crianças.

Não podemos deixar de falar sobre o símbolo do espectro autista. O símbolo do autismo é a #LuzAzul, que representa a diversidade da comunidade autista e a consciência da luta por direitos iguais, inclusão e aceitação.

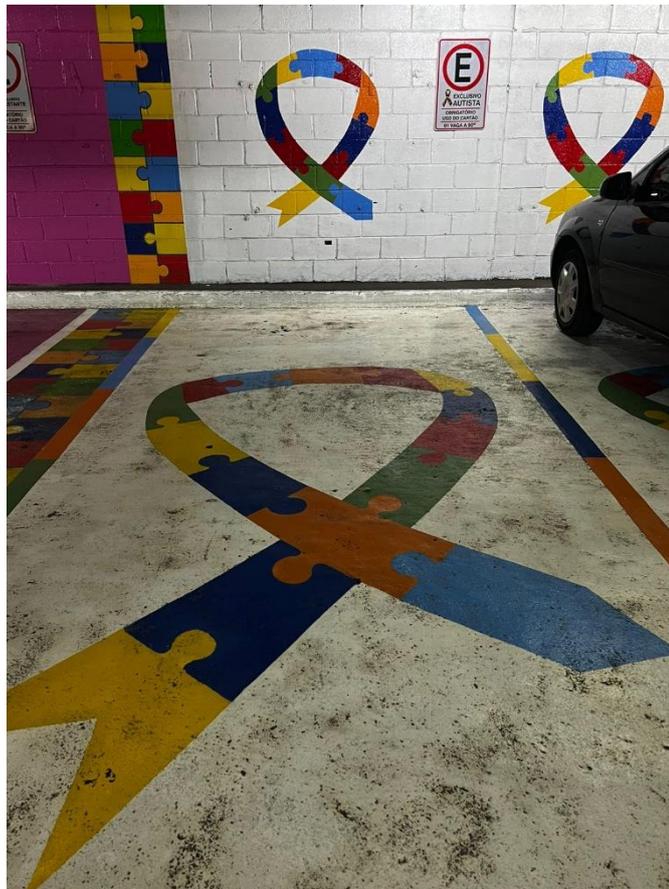
A falta de conhecimento sobre o transtorno do espectro autista ainda é comum em nossa sociedade, o que pode levar a estereótipos, discriminação e exclusão. Como por exemplo, no dia 23/03/2023, um shopping do Rio Grande do Norte teve a iniciativa de criar uma vaga de estacionamento para pessoas com TEA e um senhor que passava pelo local confundiu a mesma com uma bandeira LGBTQIA+ foi um vídeo homofônico que acabou viralizando na internet.

Figura 1 – Símbolo do Autismo



Fonte: Dicionário de Símbolos.

Figura 2 – Vagas em Estacionamentos



Fonte: Malu Ramos/ 2023 – estacionamento do Buriti shopping

Neste capítulo compreendemos a importância da inclusão, que é fundamental para promover a igualdade e autonomia para essas pessoas. No entanto, ainda enfrentamos desafios para efetivar essas garantias na prática e superarmos estes preconceitos e estigmas. É necessário promover a conscientização e investir nas

políticas de inclusão que oferecem oportunidades e equitativas para as pessoas com TEA, e só assim poderemos construir uma sociedade mais acolhedora e justa para todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das pesquisas realizadas neste trabalho sobre a Inclusão de crianças com transtorno do espectro autista (TEA) na escola regular, é possível perceber que a inclusão escolar não é apenas uma questão de adaptação física ou de recursos pedagógicos, mas sim, uma mudança de mentalidade e atitudes em relação à diversidade e à igualdade de oportunidades na educação.

Os resultados obtidos evidenciam que as políticas públicas e as práticas pedagógicas ainda enfrentam desafios significativos para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os alunos, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais. Assim, torna-se necessário um esforço conjunto de toda a comunidade escolar, incluindo a família e a sociedade em geral, para superar esses desafios e tornar a escola um espaço acolhedor e inclusivo para todos. Nesse sentido, Mantona (2003) assegura que;

Preferencialmente refere-se a atendimento educacional especializado, ou seja: o que é necessariamente diferente no ensino para melhor atender às especificidades dos alunos com deficiência, abrangendo principalmente instrumentos necessários à eliminação das barreiras que as pessoas com deficiência naturalmente têm para relacionar-se com o ambiente externo, como, por exemplo: ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), do código braile, uso de recursos de informática, e outras ferramentas e linguagens que precisam estar disponíveis nas escolas ditas regulares. (MANTOAN, 2003, p. 23).

Por outro lado, também foi possível identificar boas práticas e experiências bem-sucedidas no campo da educação inclusiva, que podem ser referências para outras escolas e gestores educacionais. É preciso que essas experiências positivas sejam ampliadas e disseminadas, a fim de que outras escolas e educadores possam se basear nelas para desenvolver suas próprias práticas inclusivas.

Em resumo, acreditamos que a relação família escola é fundamental para a inclusão de crianças com TEA. A colaboração, o compartilhamento de informações, o suporte emocional e a participação ativa da família são elementos chave para criar um ambiente inclusivo e promover o processo educacional e social das crianças com TEA. Quando a família e escola trabalham juntas as possibilidades e aprendizagem dessas crianças são ampliadas de forma significativa.

Portanto, concluímos que a Inclusão de crianças com transtorno do espectro autista na escola regular é um caminho necessário e fundamental para a promoção de uma educação de qualidade, que respeite a diversidade e valorize as diferenças individuais. É um desafio complexo, mas possível, desde que haja comprometimento e esforço contínuo por parte de toda a comunidade escolar e da sociedade em geral.

REFERÊNCIAS

Art. 4, inc. III da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96 | Jusbrasil. Jusbrasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11696516/inciso-iii-do-artigo-4-da-lei-n-9394-de-20-de-dezembro-de-1996>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Declaração de Salamanca:** Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Brasília: MEC; Espanha, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 17 maio 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Atendimento Educacional Especializado:** formação continuada a distância de professores para o atendimento educacional especializado. Aspectos Legais e Orientações Pedagógicas. Brasília: SEESP/MEC, 2007.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: MJ/SG, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

DICIONÁRIO DE SÍMBOLOS. **Símbolo do autismo.** Disponível em: <https://www.dicionariodesimbolos.com.br/simbolos-autismo/>

MANTOAN. **Inclusão escolar:** o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar).

MITTLER, P. **Educação inclusiva:** contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SASSAKI, R. K. **Construindo uma sociedade para todos.** 8. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SÚMULA: política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. I-Apresentação. **Cad. Cedes**, v. 28, n. 75, p. 269-273, 2008.

WERNECK, C. **Modelo médico x Modelo social da deficiência:** Manual da mídia legal 3: comunicadores pela saúde. Escola de Gente. Rio de Janeiro: WVA, 2004